

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA
PREV REFERENTE AO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 036, de 2023, **RESOLVE** expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **dezembro** do ano de 2024.

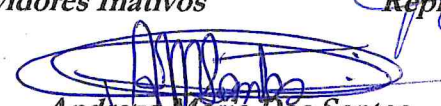
Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS, FMAS, FUNDEB e TESOIRO) do mês de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, e também em razão do não cumprimento da **Resolução nº13/2024** determinando que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, apresente previamente projeção de despesas administrativas extraordinária.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos


Andreza Maria Dós Santos
Representante dos Servidores do Poder

PUBLICADO

**Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.**

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 036, de 2023, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **março** do ano de 2024.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS E TESOURO) do mês de março do ano de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

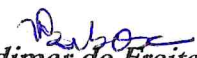
Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2025.



Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder
Executivo



Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos



Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 30.01.2025

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2025, às 15h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Nedimar de Freitas Barbosa presidente, Andreza Maria dos Santos e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de DEZEMBRO de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal referente ao meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 (FMS, FMAS, FUNDEB e TESOURO MUNICIPAL), que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia; em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente; e em razão do não cumprimento da **Resolução nº13/2024** determinando que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, apresente previamente projeção de despesas administrativas extraordinária, tais como, contratação de novos serviços, viagens, cursos e outros, para que o conselho possa examinar e manifestar sobre tais despesas de forma antecipada, visto que ocorreu pagamento de diárias para os servidores: Cléia Maria Tavares, Adriana A. Rodrigues e Edivânia V. de Sousa, para custear despesas com viagem a Goiânia para participar do “Encontro Anual de Gestores, Desafios e Perspectivas 2024”, ocorrido nos dias 04 e 05 de Dezembro, sem que a previa análise do conselho, conforme determinou a resolução. Depois passou a análise do balancete do mês de Março de 2024, como o conselho já tinha feito uma análise previa do balancete de Março/2024 na reunião ocorrida no dia vinte e sete de agosto de 2024, ficando para emitir o parecer final sobre a análise do referido balancete, após a resposta a notificação para a Diretoria Administrativa do AraguaiaPrev prestar esclarecimentos sobre uma possível irregularidade quanto ao pagamento de diárias. Tendo em vista que a Direção do instituto prestou os devidos esclarecimentos sobre a notificação do CMP e considerando que os servidores que receberam as diárias em excesso fizeram as devidas devoluções dos valores pagos a maior, conforme demonstrado nos comprovante de pagamento e

lançamento em conta corrente do instituto, onde pode-se constatar que servidoras Adriana A. Rodrigues, Edivânia V. de Sousa e Leidiane da C. Teixeira fizeram a devolução dos valores no dia 23/12/2024 e a servidora Cleia Maria Tavares Cleia realizou a devolução no dia 20/01/2025. Após conferido e analisado, o balancete do Mês de MARÇO/2024 foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal, no referente ao mês de Março de 2024, que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia e em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 17h15min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria do CMP, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, trinta de janeiro de 2025.

*Ayten Renato Res Ruben, Neidimar de
Freytas Barbosa, Andreza Maria dos Santos*

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA
PREV REFERENTE AO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 036, de 2023, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **Novembro** do ano de 2024.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS e TESOURO) do mês de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, e também em razão do não cumprimento da **Resolução nº13/2024** determinando que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, apresente previamente projeção de despesas administrativas extraordinária.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos

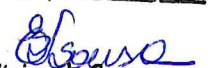

Andréia Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos

PUBLICADO

Certifico que o presente ato foi
Publicado no placar deste Instituto.

São Miguel do Araguaia, 27/01/2025


Edivânia Vieira de Sousa

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos vinte sete dias do mês de Janeiro de 2025, às 16h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Nedimar de Freitas Barbosa presidente, Andreza Maria dos Santos e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de NOVEMBRO de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da ausência de recolhimento da parte patronal referente ao meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Dezembro de 2024 (FMS e TESOURO MUNICIPAL), que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia; em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente; e em razão do não cumprimento da **Resolução nº13/2024** determinando que a Diretoria Executiva do Araguaia Prev, apresente previamente projeção de despesas administrativas extraordinária, tais como, contratação de novos serviços, viagens, cursos e outros, para que o conselho possa examinar e manifestar sobre tais despesas de forma antecipada, visto que ocorreu pagamento de diárias para os servidores Cléia Maria Tavares, Leidiane Costa Teixeira e Simone da Costa Tolentino, para custear despesas com viagem a Goiânia para participar do curso “Aposentadoria Especial”, ocorrido nos dias 26 e 27 de novembro, sem que a previa análise do conselho, conforme determinou a resolução. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 17h01min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria do CMP, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, vinte e sete de janeiro de 2025.

Andreza Maria dos Santos
Ayrton Renato Rios Ribeiro *Nedimar de Freitas Barbosa*

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SMA – ARAGUAIA PREV REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 926/19, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

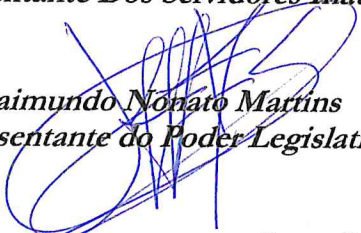
Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, referente ao mês de **outubro** do ano de 2024.

Parágrafo Único – as ressalvas se dão em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente e também referente a ausência de repasse da parte **Patronal** (FMS e TESOURO) do mês de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro do ano de 2024, que não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia.

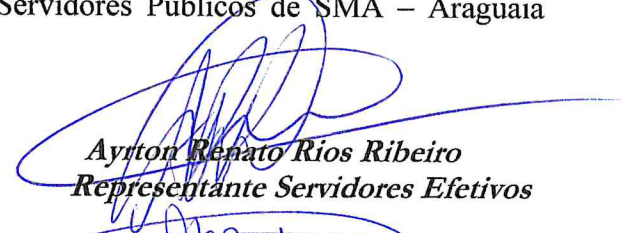
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

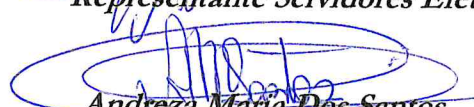
Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de SMA – Araguaia Prev, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.


Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos


Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo


Jorge Soberano da G. Netto
Representante Servidores do Poder Executivo


Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos


Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar n.º 036/2023, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a necessidade de constituir reserva com as sobras do custeio das despesas dos exercícios anteriores, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

Considerando que o limite de 3,00% (três por cento) para o custeio administrativo definido pela Portaria n.º 19.451/2020, encontra-se expressamente definida na Lei Complementar n.º 037/2023 a alterações posteriores.

Considerando que o limite supramencionado é calculado sobre o valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao RPPS do exercício anterior para ser aplicado no exercício seguinte;

Considerando a constituição de reservas com as sobras da taxa de administração deverá ser evidenciada na contabilidade e, além disso, na elaboração do orçamento do RPPS, na rubrica “Taxa de Administração”, que figurará, obrigatoriamente, a sobra do exercício anterior na composição do orçamento do exercício corrente;

Considerando que o ARAGUAIA PREV possui conta bancária específica para os recursos da taxa de administração e para a constituição da reserva, a fim de facilitar o seu controle e aplicação, colaborando no gerenciamento permanente dos valores;

Considerando que os recursos destinados à Taxa de Administração restringem-se exclusivamente à organização e ao pleno funcionamento da Unidade Gestora do RPPS, inclusive para a aquisição e conservação de patrimônio;

Considerando que os recursos da Taxa de Administração deverão ser aplicados dentro dos mesmos critérios dos recursos previdenciários previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, ou o que a este vier a substituir no futuro.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência do saldo remanescente da conta específica da Taxa de Administração nº 132-2, da agência nº 0794 do Banco Caixa Econômica Federal, para a conta corrente específica da Reserva Administrativa nº 167-5, da agência nº 0794 do Banco Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 317.190,49** (trezentos e dezessete mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos), conforme saldo de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Autorizar a transferência do valor correspondente a Taxa de Administração para o ano de 2025, cujo saldo será utilizado para os fins a que se destina a Taxa de Administração do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ARAGUAIA PREV**, destinados à organização e ao pleno funcionamento da Unidade Gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, no valor de **R\$ 788.441,46** (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo da planilha anexa.

Art. 3º - Os valores considerados para o cálculo da taxa de administração, constam na tabela anexa e nos relatórios mensais das guias de recolhimento previdenciário e resultaram em **R\$ 788.441,46** (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) que serão transferidos da Conta Previdenciária nº 53-9, da agência nº 0794, do Banco Caixa Econômica Federal, para a conta corrente específica da Taxa de Administração nº 132-2, da agência nº 0794 do Banco Caixa Econômica Federal.



Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do **ARAGUAIA PREV**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

São Miguel do Araguaia-GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.



Neidimar de Freitas Barbosa
Representante Dos Servidores Inativos



Jorge Soberano da G. Netto
Representante Servidores do Poder Executivo



Ayrton Renato Rios Ribeiro
Representante Servidores Efetivos



Andreza Maria Dos Santos
Representante dos Servidores do Poder Executivo



Raimundo Nonato Martins
Representante do Poder Legislativo

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ANO BASE - 2024

BASE DE CÁLCULO 3,00%

ORÇAO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Araguaia Prev	3.634,57	3.802,50	3.802,50	3.802,50	3.802,50	3.802,50	3.802,50	3.802,50	3.802,50	3.802,50	3.802,50	7.605,00	49.264,57
FMS	28.999,86	32.059,07	26.965,43	26.965,43	26.965,43	26.965,43	26.965,43	26.965,43	26.965,43	33.116,64	31.278,50	58.979,86	373.191,94
Gabinete do Prefeito	11.467,79	13.270,71	16.559,71	16.559,71	16.559,71	16.559,71	16.559,71	16.559,71	16.559,71	16.559,71	16.559,71	33.119,42	206.895,31
Controle Interno	12.503,21	13.369,07	12.845,79	12.845,79	12.845,79	12.845,79	12.845,79	12.845,79	12.845,79	12.845,79	12.845,79	20.602,93	162.087,32
Educação Cultura e Esporte	267.394,21	292.994,64	70.725,07	91.672,14	98.806,93	76.902,29	83.920,14	114.740,07	109.300,29	347.702,21	332.543,57	671.833,72	2.560.535,28
SAMU	25.231,79	28.038,14	26.697,43	26.697,50	26.768,36	26.768,36	26.768,36	26.912,93	27.037,79	27.037,79	27.037,79	54.075,58	349.071,82
Finanças	55.940,43	61.841,71	58.524,93	58.524,93	58.524,93	58.742,86	58.742,86	58.742,86	58.742,86	55.420,29	56.387,00	112.774,00	752.909,66
CAPS	19.303,79	21.644,07	21.788,36	21.906,07	22.867,07	18.022,79	18.022,79	18.022,79	18.022,79	18.022,79	18.022,79	36.045,58	251.691,68
SEMAE	25.662,43	28.119,21	3.494,93	3.494,93	3.494,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.266,43
FMS	73.116,93	83.627,71	79.593,29	82.443,29	74.399,43	74.399,43	116.562,36	116.562,36	123.036,29	123.036,29	130.920,79	262.586,22	1.340.284,39
Saúde ACS	22.763,00	25.863,36	27.542,00	27.542,00	27.542,00	27.542,00	27.542,00	27.542,00	27.542,00	27.542,00	27.542,00	55.308,86	351.813,22
Saúde PAB	23.791,29	25.496,21	28.189,00	33.461,43	33.691,86	34.408,79	34.408,79	34.408,79	34.408,79	34.408,79	34.408,79	67.532,58	418.328,32
Saúde ECD	5.253,71	5.253,71	5.619,93	5.619,93	5.619,93	5.619,93	5.619,93	5.619,93	5.619,93	5.619,93	5.619,93	11.239,86	72.326,65
Câmara Municipal	55.000,14	59.809,79	57.970,79	64.391,21	65.172,86	65.199,29	64.993,57	64.779,93	65.199,29	65.298,14	65.298,14	130.339,57	823.452,72
Hospital Mul. Adailton do Amaral	110.093,86	118.851,14	117.977,79	114.212,14	114.212,14	114.212,14	73.252,36	73.252,36	74.014,07	73.645,07	73.374,79	153.651,86	1.210.749,72
CEO	24.857,86	21.097,71	20.285,71	20.393,86	20.393,86	20.393,86	21.324,43	21.353,00	21.591,36	21.591,36	16.239,43	29.758,00	259.280,44
FUNDEB 30%	553.214,79	606.066,14	581.338,36	567.281,71	558.280,21	561.913,07	568.578,57	521.378,93	527.395,00	519.904,43	523.779,57	1.046.454,08	7.135.584,86
Fundo Mul. do Meio Ambiente	17.121,21	19.101,21	255.040,50	248.325,79	252.186,64	274.320,57	267.459,00	276.639,07	276.639,07	45.771,29	37.330,43	75.770,57	2.045.705,35
PSF - SETOR OESTE - PACS	10.189,00	10.189,00	10.899,29	10.899,29	10.899,29	10.899,29	10.899,29	10.899,29	10.899,29	10.899,29	10.899,29	21.907,58	140.379,11
PSF - SETOR OESTE - PAB	53.054,57	58.152,00	55.859,64	55.296,29	50.789,43	50.789,43	50.789,43	50.789,43	50.871,86	50.871,86	53.105,36	94.655,42	675.024,72
PSF - CENTRO - PACS	47.893,71	51.677,50	55.389,79	55.660,21	55.660,21	55.660,21	55.660,21	55.830,50	55.830,50	55.830,50	55.830,50	112.236,57	713.160,41
PSF - PORTO LUIZ ALVES - PACS	11.001,29	11.814,43	11.450,29	11.590,29	11.590,29	11.590,29	11.913,93	11.913,93	11.913,93	11.913,93	11.913,93	23.827,86	151.889,81
FARMACIA BASICA - PAB	7.094,86	7.771,21	7.422,71	7.493,57	7.493,57	7.493,57	7.493,57	7.493,57	7.606,57	7.606,57	7.606,57	14.987,14	97.563,48
CENTRO DE REABILITAÇÃO	29.432,71	32.451,64	31.037,07	31.291,07	31.291,07	31.291,07	31.291,07	31.530,86	31.530,86	31.530,86	31.530,86	63.061,72	407.270,86
PSF - SETOR AEROPORTO - PAB SAUDE BUCAL	3.563,36	3.912,57	3.728,00	3.728,00	3.728,00	3.728,00	3.728,00	3.728,00	3.728,00	3.728,00	3.728,00	7.757,14	48.935,64
PSF - SETOR AEROPORTO - PACS	15.601,93	15.601,93	16.689,50	16.689,50	16.689,50	16.689,50	16.689,50	16.689,50	16.689,50	16.689,50	16.689,50	33.488,00	214.897,36
ESF - SETOR SANTA LUCIA - PAB	22.585,14	24.939,86	23.888,86	23.888,86	23.888,86	23.888,86	23.888,86	23.888,86	23.888,86	23.959,71	23.959,71	47.919,42	310.585,86
ESF - SETOR SANTA LUCIA - PAB - SAUDE BUCAL	6.516,14	7.159,71	6.817,14	6.817,14	6.817,14	6.817,14	6.817,14	6.817,14	6.817,14	6.817,14	6.817,14	13.634,28	88.664,39
ESF - SETOR CENTRO - PAB - SAUDE BUCAL	5.167,93	5.687,00	5.406,71	5.406,71	5.406,71	5.406,71	5.406,71	5.406,71	5.406,71	5.406,71	5.406,71	10.813,42	70.328,74
ESF - SETOR CENTRO - PAB	19.035,57	21.071,14	19.915,07	19.915,07	19.915,07	19.915,07	20.259,00	20.259,00	20.259,00	20.259,00	20.259,00	40.518,00	261.579,99
ESF - SETOR CENTRO - ECD	5.150,71	5.150,71	5.097,71	5.097,71	5.097,71	5.097,71	5.097,71	5.097,71	5.097,71	5.097,71	5.097,71	11.019,42	70.908,23
PSF - SETOR VILA MARTINS - PAB	28.141,71	29.615,79	30.056,71	30.056,71	27.522,43	27.687,14	28.201,36	28.201,36	28.201,36	28.201,36	29.271,29	58.637,93	373.795,15
PSF - SETOR VILA MARTINS - PAB - SAUDE BUCAL	3.387,57	3.720,21	3.544,14	3.544,14	3.544,14	3.544,14	3.544,14	3.544,14	3.544,14	3.544,14	3.544,14	7.230,00	47.386,05
PSF - ZONA RURAL - PACS	26.839,00	31.122,93	32.893,71	32.893,71	32.893,71	33.897,43	33.043,21	33.157,50	33.157,50	33.157,50	33.277,21	66.822,58	423.377,02
PSF - SETOR AEROPORTO - PAB	15.100,79	16.703,21	15.798,50	15.912,79	15.912,79	15.912,79	15.983,64	16.138,64	16.138,64	16.138,64	16.138,64	32.277,28	208.156,35
FUNASA - ECD	64.527,57	66.311,14	70.933,29	70.933,29	71.043,50	71.043,50	71.148,29	71.315,21	71.482,14	71.482,14	71.592,36	143.184,72	914.997,07
ESF - SETOR SANTA LUCIA - PACS	45.532,14	45.532,14	48.706,07	48.706,07	48.706,07	48.706,07	43.256,43	43.256,43	43.256,43	43.256,43	43.256,43	89.405,50	591.576,21
PSF - CENTRO - PAB	3.671,36	4.101,14	3.840,93	3.840,93	3.840,93	3.840,93	3.840,93	3.840,93	3.840,93	3.840,93	3.840,93	7.681,86	50.022,73
INFRA ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	50.883,00	59.432,71	57.185,21	50.401,64	49.689,79	52.631,64	41.626,93	41.626,93	41.626,93	41.626,93	41.626,93	88.023,64	616.382,28
GESTÃO E PLANEJAMENTO	93.531,71	111.395,93	100.558,00	97.090,00	100.134,21	100.134,29	100.134,21	100.134,29	93.660,29	93.660,29	93.660,29	190.240,14	1.274.333,65
TOTAL	1.910.751,14	2.091.664,93	2.040.336,79	2.041.550,28	2.032.946,01	2.034.995,94	2.026.409,94	2.020.016,17	2.022.716,97	2.026.172,30	2.010.688,60	4.023.133,03	26.281.382,10

EVOLUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA

ORÇAO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ANO BASE - 2024

BASE DE CÁLCULO 3,00%

LIMITE DA DESPESA ADMINISTRATIVA NO ANO DE: 2025 = R\$ 788.441,46

EVOLUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA

ORGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PERCENTUAL	VALOR
UTILIZADO	0,00%	R\$ 0,00
SOBRA/EXCESSO	3,00%	R\$ 788.441,46

Obs: Valores sujeitos a alterações conforme demonstrativos contábeis.

Ata da reunião ordinária do CMP (Conselho Municipal de Previdência) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia (Araguaia PREV), na sede do Instituto, situado na Rua dezesseis, Quadra 53 Lote 10-B esquina c/ a nove s/n, Setor Aeroporto nesta, aos vinte um dias do mês de Janeiro de 2025, às 08h00min, foi iniciada a reunião onde presença dos conselheiros: Nedimar de Freitas Barbosa presidente, Jorge Soberano da Gloria Netto, Raimundo Nonato Martins, Andreza Maria dos Santos e Ayrton Renato Rios Ribeiro. A Presidente do CMP Neidimar deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a tratar da ordem do dia. Depois o conselheiro Raimundo Nonato Martins fez uma fala parabenizando a gestora Cléia e o diretor financeiro Duílio pela nomeação para a gestão do instituto, e solicitou que seja prestadas informações ao conselho com mais regularidade, informando sobre os repasses mensais, parte administrativa e previdenciária do instituto, parte financeira, dívidas e investimentos. O conselheiro Ayrton Renato também solicitou a prestação de contas do instituto, tanto para o conselho quanto para os servidores ativos e aposentados, sobre a parte administrativo financeira e também previdenciária do instituto. O Gestora se disponibilizou a passar as informações solicitadas pelo CMP, buscando fazer uma gestão onde o conselho seja mais participativo. Iniciou pela análise das demonstrações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, onde pode se constatar uma dívida previdenciária de R\$ 3.595.473,98 (três milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo os débitos referente a parte patronal (FMS, FMAS, TESOURO e FUNDEB) de competência: Dezembro/2024, no valor R\$ 3.032.235,36 (três milhões e trinta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), e referente a parte retida(FMS, FMAS, TESOURO e FUNDEB) de competência: Dezembro/2024, no valor de R\$563.238,62(quinhentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), que não foi repassado em sua integralidade aos cofres do instituto. Frente aos débitos o conselho deliberou pelo envio de ofício de cobrança. Também foi informado pela gestão que as dívidas referentes a parte patronal das competências de abril à novembro de 2024, foram parceladas pela gestão anterior em 60 parcelas, cujo primeiro vencimento ocorrerá no dia 30/01/2025. Depois passou-se a analisar o balancete do mês de OUTUBRO de 2024, que após conferido e analisado foi aprovado com ressalvas pelos conselheiros presentes, que identificaram as seguintes ressalvas durante a análise: em razão do atraso nos repasses previdenciários e da

ausência de recolhimento da parte patronal referente ao meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2024 (FMS e TESOURO MUNICIPAL), que até a presente data, não foram repassados na sua integralidade aos cofres do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia; em razão do pagamento em atraso das guias previdenciárias, sem as devidas correções e aplicação de juros nos termos da legislação Municipal Vigente. Depois a gestora do AraguaiaPrev Cleia Maria Tavares passou para a análise do CMP, a planilha da base de cálculo da taxa de administração para ano de 2025, após debates e esclarecimentos foi aprovado a resolução de nº001/2025 autorizando a transferência de valores correspondente a Taxa de administração para o ano de 2025, para a conta administrativa, no valor de R\$788.441,46, conforme planilha de cálculo anexa e a transferência do saldo remanescente da conta específica da taxa administração nº132-2, para a conta corrente específica da Reserva Administrativa nº167-5, no valor de R\$317.190,49(trezentos e dezessete mil cento e noventa reais e quarenta e nove centavos), conforme saldo de 31/12/2024. Por fim o conselho autorizou a capacitação do novo diretor Financeiro do AraguaiaPrev Duílio de Carvalho Sangalli, liberando recursos para custear a participação do mesmo, no curso de certificação que ocorrerá nos dias 27 a 30 de janeiro de 2025, na cidade de Goiânia. Não havendo mais nada a tratar no momento, encerra a reunião às 10h48min. Eu, Andreza Maria dos Santos, secretaria do CMP, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos todos os presentes. São Miguel do Araguaia, vinte e um de janeiro de 2025.

Andreza Maria dos Santos
Vanete Martins
Neidimar de Fátima Bastos
Ayten Renato Rios
Rubén Jaci
Debrano da Silva Neto